

CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE MAIO DE 1876

Termo

No 1º dia do mez de Maio de 1876, achando-se no paço municipal á 1 hora da tarde o Sr. presidente interino Dr. Adolpho Bezerra de Menezes e os Srs. vereadores abaixo assignados, declarou o Sr. presidente que não havia numero para a sessão e mandou lavrar o presente termo, que eu Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario, o escrevi.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, presidente interino.—João Chrysostomo Monteiro.—Teixeira Alves.*

8ª sessão

EM 15 DE MAIO DE 1876

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL ANTONIO BARROSO PEREIRA

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio-dia, achando-se reunidos no paço municipal o Sr. presidente Barroso Pereira e os Srs. vereadores Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, Dr. Thomaz Coelho, Dr. Araujo Lima, commendador João Chrysostomo Monteiro e Dr. Teixeira Alves, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, declarou o Sr. vereador Dr. Teixeira Alves, que o final da acta, que trata das gratificações aos empregados, está mal redi-

gida, pois o que a camara resolveu, foi que as petições apresentadas para esse fim fossem á commissão do orçamento para dar parecer; abundando nas mesmas idéas o Sr. commendador Manoel Dias da Cruz.

O Sr. Dr. Saldanha da Gama declarou que não esteve presente nessa sessão.

O Sr. commendador Chrysostomo Monteiro disse que a acta estava exacta; e depois de algumas observações dos Srs. vereadores a esse respeito foram apresentadas as seguintes declarações:

Declaro que nenhuma parte tive na resolução que mandou abonar gratificações aos empregados, que só agora tenho conhecimento de semelhante resolução pela leitura da acta; pois que teria não só votado, como protestado contra ella.

Sala das sessões, em 15 de Maio de 1876.—*Araujo Lima.*

Concordo e sou da mesma opinião em parte.

Rio, 15 de Maio de 1876.—*ODr. Thomaz Coelho.*

Tenho sempre opposto a contrariedade de meu humilde voto á concessão de gratificações pecuniarias, embora em um outro caso reconheça, senão a justiça, ao menos a equidade para com alguns empregados, em relação á exeguidade de seus vencimentos, sua assiduidade ao trabalho

e natureza deste, como tenho-vos declarado por diferentes vezes.

Assim pensando, não deve causar-vos expectação, que, reassumindo eu a presidencia no dia 12 do corrente, mandasse logo sustar o pagamento, ainda não realizado, das gratificações ultimamente concedidas, até vossa ulterior resolução a respeito, applicando-se entretanto todas as sommas recolhidas ao cofre municipal á amortização do passivo contemplado no orçamento vigente. Fui levado a essa resolução por não me parecer acertadas taes deliberações, a que allude a comissão de contabilidade em seus pareceres sobre o assumpto, e não me parecer consentaneo pagarem-se gratificações pondo-se á margem os credores da camara. Peço vossas ordens.

Rio, 15 de Maio de 1875. — *Barroso.*

Depois do que foi approvada a acta, meos quanto á resolução relativa a gratificações dos empregados da Illma. camara em conformidade das observações e declarações apresentadas.

Foi presente o termo lavrado no dia 1º do corrente, em que não houve numero para a sessão. — Ficou a Illma. camara inteirada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões e propostas dos Srs. vereadores.

Portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 6 de Abril ultimo, remettendo cópia do decreto de 24 de Março findo, que eleva as tabellas dos impostos que a Illma. camara cobra a titulo de licenças e extingue a taxa de 40 rs. sobre o consumo de aguardente de produção do paiz da cidade do Rio de Janeiro com a nova tabella que acompanha o dito decreto, a qual deverá vigorar do 1º de Julho futuro em diante, sendo posta em execução no futuro exercicio de 1877, requisitando-se em Julho do ministerio da fazenda a expedição da ordem para cumprimento da segunda parte do art. 3º do dito decreto. Inteirada, remettendo-se cópia á contadoria.

Outra de 14 de Abril, declarando que a Illma. camara, com urgencia, autorize o recebimento do lixo no terreno do matadouro, visto que não é possível removello para a ilha de Sapucaia pela grande ressaca.

O Sr. presidente interino tinha mandado ordem ao administrador do Matadouro para que fosse cumprida a portaria, convocando uma sessão para lhe communicar o occorrido e justificar o seu procedimento.

Ficou a camara inteirada, vigorando a ordem dada pelo Sr. presidente interino, fazendo algumas observações os Srs. Drs. Thomaz Coelho e Teixeira Alves, declarando o Sr. Chrysostomo Monteiro que votava contra.

Outra de 19, declarando á Illma. camara que fôra approvada a postura adoptada em 31 de Janeiro proximo passado, em substituição ao § 20 tit. 10 secção 2ª do código de posturas e da de 18 de Março de 1851 sobre carroças de pipas d'agua relativas a incendios. Inteirada, publicandose em editaes.

Outra de 27 de Abril, declarando á Illma. camara, em resposta ao seu officio de 10 do dito mez, que o governo imperial em portaria de 3 de Março ultimo lhe fez sentir a necessidade de providencias para repressão do abuso de lançarem-se das casas particulares, nas ruas e praças lixo e immudicies, com o que se difficulta e inutiliza o serviço da limpeza publica:

1.º Que o diminuto numero de agentes podia ser apenas motivo para até certo ponto desculpar a falta de inteira execução das posturas, mas não explicar a relaxação destes agentes no desempenho de seu cargo.

2.º Que do não cumprimento dos deveres dos mesmos agentes é a Illma. camara a unica responsavel, pois que tem a livre attribuição de os nomear e demittir.

3.º Que compete ao governo imperial recommendar á Illma. camara quaesquer assumptos, sobre que ella deva providenciar, não podendo julgar-se por isso com direito de queixar-se, ordenando á Illma. camara que tome sem demora todas as medidas necessarias contra os factos abusivos, que lhe pertence previnir e reprimir.

Ficou adiada a requerimento verbal do Sr. Chrysostomo Monteiro, que pedio para apresentar a resposta.

Officio do Sr. vereador Antonio José dos Santos, communicando que, não podendo comparecer regularmente ao serviço da Illma. camara municipal, pedia exoneração das commissões de orçamento e contabili-

dade, cujas commissões resentem-se de sua ausencia. — Ficou a Illma. camara inteirada, nomeando para as mesmas commissões o Sr. vereador Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves.

Um abaixo assignado de diversos moradores e proprietarios do morro do Livramento, logar denominado ladeira do Barroso, pedindo para se completar o calçamento da dita ladeira. — Foi á commissão de obras.

Requerimento de João Xavier de Souza Menezes, empregario do calçamento por Macadam da rua do Barão da Guaratiba, pedindo para ser substituido pelo de alvenaria. — Foi á commissão de obras.

Outro de Manoel José Pinto Bastos, ponderando que, em consequencia do preço alto da materia prima e dos jornaes dos operarios, tem sido obrigado a grandes sacrificios para dar cumprimento aos contratos que fez com a Illma. camara para os calçamentos de parallelepipedos, e reconhecendo a Illma. camara esses factos tem posteriormente celebrado contratos por preços mais elevados: pede que por equidade sejam equiparadas ao preço das do largo de S. Francisco de Paula e praça de D. Pedro II as obras que lhe restam fazer.

Resolveu-se que a directoria de obras informasse, com urgencia, quaes as obras resolvidas e que tenham contrato, o motivo ainda não se terem principiado, remettendo todas as informações ao Sr. vereador commissario.

Mandou-se pagar a D. Ludovina Portocarrero Tavares e Luiz de Albuquerque Portocarreiro, professores da escola municipal de S. Sebastião, os dias que faltaram por incommodo de saude, como requereram.

O requerimento do corpo docente das escolas, municipalidade, pedindo para se lhe abonar uma gratificação.

O Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, como commissario do orçamento, apresentou uma relação, que havia formulado para os professores e professoras e mais empregados das escolas da municipalidade, a fim de serem gratificados.

Posta a votos foi approvada pelos votos dos Srs. Chrysostomo Monteiro, commen-

dador Dias da Cruz, e Drs. Teixeira Alves e Saldanha da Gama.

O Sr. Dr. Araujo Lima votou contra, declarando não ter competencia para isso, o Sr. presidente tambem votou contra á vista de seus precedentes. O Sr. Dr. Thomaz Coelho deu-se por suspeito.

Foi presente a relação apresentada pelo Sr. Chrysostomo Monteiro, commissario do orçamento acerca do pedido dos medicos do matadouro, reclamando uma gratificação.

Não foi approvada, votando somente a favor o Sr. Monteiro; e o Sr. Dr. Thomaz Coelho deu-se por suspeito por ser medico.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Conformando-me com a informação da inspectoría de marinha, tenho apenas a acrescentar que, quando a Illma. camara mandou fazer o traspasse do aforamento de marinhas a Francisco Augusto Pinto Peixoto, como herdeiro de seu pae o tenente-general Pinto Peixoto, estava na persuasão de que o predio herdado pertencia ainda ao referido herdeiro, o que hoje se verifica não ser exacto, pois que pelas escripturas exhibidas pelo peticionario Bernardo da Cruz Maia se mostra que o dito predio estava ha muito tempo vendido ao antecessor do mesmo Maia.

São estas as informações que julgo deverem ser remettidas ao governo imperial para a concessão dos accrescidos.

Rio, 10 de Abril de 1876. — *Araujo Lima.*

Leve-se ao conhecimento do governo.

Alem de urgente a obra do paço municipal, não pode ser suspensa nos termos do contrato, sem sujeitar a Illma. camara á uma acção de perdas e danos.

Não vejo inconveniente em que pela renda geral se pague a conta legalizada, sendo mais tarde indemnizado o cofre logo que se recolha a importância dos donativos das companhias de carris de ferro e os dividendos da divida do banco nacional.

Entretanto urge que se represente ao governo imperial expondo-lhe os embaraços com que luta a Illma. camara pela falta de solução de pagamento dos donativos, e pedindo-lhe autorização para contra-

hir um imprestimo, afim de ser levada a effeito a construcção do paço municipal.

Rio, 1.º de Maio de 1876.—*Araujo Lima.*
—*Manoel Dias da Cruz.*

Vendo que nos é vedado expressamente distrahir as consignações de um serviço com outro de natureza diversa, embora o de que se trate seja da maior importancia e brevidade, não posso deixar de emittir minha opinião em contrario á da illustre commissão especial, cujas luzes entretanto sou o primeiro a respeitar na parte em que opina pelo pagamento fora dos tramites do decreto de 31 de Dezembro de 1868.

Commissão do orçamento, em 4 de Maio de 1876.—*João Chrysostomo Monteiro.*

Approvado o parecer da commissão especial, contra o voto do Sr. commendador Monteiro.

A commissão de orçamento, a quem foi presente o officio do contador sobre a perturbação que deve soffrer o movimento financeiro da Illma. camara com os pagamentos de que trata em seu alludido officio, ponderando a presteza de sua procedencia e ao mesmo tempo considerando o estado actual dos recursos da Illma. camara, é de parecer:

1.º Que com toda a urgencia se solicite do governo imperial solução das duvidas apresentadas pelas companhias de carris de ferro sobre a realização dos donativos impostos pelos respectivos decretos de concessão.

2.º Que se declare que a camara, fiada na integridade e energia do governo imperial, assim como que, tendo por principal fundamento a autorização do mesmo governo, foi que assignou o respectivo contrato da reconstrucção de seu paço, que lhe remette por cópia.

3.º Que a Illma. camara nestas emergencias não póde prescindir da indemnização que lhe é devida pelo ministerio das obras publicas, ao menos na quantia de 30:000\$, importancia do primeiro donativo que a Illma. camara applicou, conforme já fez sciente ao governo imperial, as providencias tomadas por occasião do cataclymo de Abril de 1874, e que o actual Sr. ministro do Imperio, eliminando do orçamento actual, solemnemente prometteu, por por-

taria de 31 de Dezembro proximo findo, solicitar do ministerio das obras publicas.

4.º Que não tendo bom exito o pedido da Illma. camara, declina esta de si a responsabilidade moral que lhe sobrevier de tão grave conjunctura.

5.º Que se reduzam as despezas strictamente indispensaveis, ficando autorizada a contadoria a levantar no prazo de oito dias uma tabella pela qual se regule todo o serviço financeiro da Illma. camara, e que não seja transgredida.

6.º Que nenhuma obra mais se faça por administração, parando as que já estiverem em via de execção, sustando-se igualmente toda e qualquer commissão.

7.º Que seja publicado mensalmente no primeiro dia util em todos os grandes jornaes diarios um balancete da receita e despeza do mez findo.

Sala das commissões, em 19 de Abril de 1876.—*João Chrysostomo Monteiro.*—*Antonio José dos Santos.*

Adiado para a primeira sessão, sendo antes remettido ao Sr. presidente para dar sua opinião.

Não concordo no pagamento pedido por Pedro Leandro Lambert, porque o serviço de que trata está incluído no preço do calçamento das duas ruas em questão, como foi tratado o calçamento geral da cidade.

As allegações do supplicante são infundadas, e não havendo renovação de contrato, entendo que elle não tem direito a receber o que pede com tanta injustiça; a circumstancia que allega de que fora esse serviço mandado fazer quando os Srs. supplentes estiveram em exercicio, não é exacta, por isso que nada constou na directoria de obras, e por essa razão os Srs. engenheiros quando informaram as contas não fizeram declaração a respeito, como era de rigoroso dever, além de que, sendo como é o supplente muito prompto em apresentar suas contas antes de findas as obras, só apresentou as duas contas alguns mezes depois que apresentou as ultimas do calçamento, o que bem demonstra o nenhum direito que tem á cobrança de quantia alguma.

As cartas, que juntou, de meus collegas nada dizem de positivo, porque elles ignoravam que o serviço alludido estava, como

está, incluído no preço do calçamento; assim como não posso acreditar que se algum ou alguns Srs. vereadores dêsem ordem para augmento de obra, o fizessem sem o competente orçamento para conhecer sua importância, e sem sciencia do vereador commissario e directoria de obras.

Portanto, não me restando a menor duvida que o pedido do supplicante, além de ser de grande injustiça, acarretará grande prejuizo aos cofres municipaes. — Voto contra.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1876. — *M. Dias da Cruz.*

Adiado o requerimento do Sr. Dr. Thomaz Coelho, para irem todos os papeis ao Sr. commendador Monteiro, juntamente com os que nesta data elle apresentou, para interpor parecer, extractados e rubricados pela presidencia.

Sobre o requerimento de Joaquim Navarro de Andrade, pedindo que sejam aceitas as ruas que abriu em sua chacara em Catumby e suas denominações.

Concordando com a opinião do Sr. engenheiro, sou de parecer que se defira esta petição, de conformidade com a dita opinião do engenheiro, e quanto ao nome da rua para substituir a de S. Sebastião, a Illma. camara o designará.

Rio, 8 de Maio de 1876. — *Manoel Dias da Cruz.* — *Approvado.*

O ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em portaria de 14 de Janeiro findo, manda que a Illma. camara informe, se ha motivos que contrariem a pretensão de Americo de Castro, relativa ás obras do tunnel do morro do Livramento.

O Sr. director das obras municipaes informa que nenhuma duvida se póde apresentar contra a modificação proposta, por isso que, tende ella a diminuir a extensão do tunnel e reduzir a um só os angulos.

Sou, portanto, de parecer que nesse sentido se responda á dita portaria, e que é de toda a conveniencia publica que o empresario, além do alargamento da travessa da Mangueira, seja obrigado a alargar a rua da Harmonia ao chegar á rua da Gamba, fazendo cortar a parte do predio denominado das Varandas, aonde apenas a rua tem actualmente menos de oito metros

de largura, e por isso não comporta assentamento de trilhos.

Rio, 8 de Maio de 1876. — *Manoel Dias da Cruz.*

Approvado.

A companhia das aocas de D. Pedro II, no incluso requerimento, pede licença á Illma. camara para fazer um caes de pedra em frente ao caes da Imperatriz, sómente porém até á rampa existente para poder prolongar a rua Coelho de Castro.

O Sr. director das obras municipaes informa que é aceitavel o que a companhia se propõe a fazer á sua custa, e lembra a necessidade de outras obras que deve a Illma. camara mandar fazer, para que fique completo o caes para servidão publico.

A' vista, pois, da informação, sou de parecer que se aceite a proposta da companhia, porém obrigando-se ella a mandar também aterrar e calçar com paralelepipedos o espaço que avançar.

Quanto ás obras de que falla o Sr. director das obras municipaes, sendo como são de extrema necessidade, que se mande fazer o competente orçamento e que se chame propostas para ellas.

Rio, 15 de Maio de 1876. — *Manoel Dias da Cruz.*

Resolveu-se que se orçassem as obras que a Illma. camara tem a fazer, sendo approvado o parecer relativo ás outras partes.

Sobre a conta de Corrêa Bandeira & C., no importe de 14:752\$925, relativa ao calçamento por paralelepipedos da praça da Harmonia.

Não concordo no pagamento desta conta, porque os preços pedidos não são os que foram tratados; este calçamento foi mandado executar pelos preços e condições do calçamento geral da cidade, igual ao que os mesmos empreiteiros fizeram o da rua da Saude da praça da Harmonia ao trapiche do mesmo nome.

Rio de Janeiro, 6 de Maio de 1876. — *Manoel Dias da Cruz.*

Resolveu-se que se pagasse, contra o voto do Sr. Dias da Cruz, devendo o pagamento ser feito por meio de rateio, como aos mais empreiteiros destes calçamentos.

Entendo que se pode no necroterio fazer em logar, que opportunamente indicarei, uma pequena *camara escura*, prompta sempre para que sejam photographados os cadaveres de individuos desconhecidos recolhidos áquelle estabelecimento, essa *camara escura* importará em pequena despesa, e será mais um relevante serviço feito pelo necroterio.

O Sr. Dr. engenheiro do districto, porém, como competente, dará o plano e orçamento respectivo.

Rio, 30 de Março de 1876.—Dr. Thomaz Coelho, vereador commissario.

Approvado.

Sobre o presente officio do Exm. Sr. Dr. chefe de policia da Córte, nada ha a responder, advertindo-se, porém, que as roupas não foram devolvidas da secretaria da policia, o que não diz o porteiro do necroterio em sua informação, porem, sim da 1ª delegacia, o que eu também affirmo.

Sobre a remessa das roupas dos cadaveres desconhecidos recolhidos áquelle estabelecimento, foram reiteradas as ordens anteriormente dadas, satisfeito assim o pedido do Sr. Dr. chefe de policia, que se mostra accorde com o pensamento manifestado pelo vereador commissario.

Rio, 30 de Março de 1876.—Dr. Thomaz Coelho, vereador commissario.

Approvado.

Sobre a conta de Carlos Magalhães & Mello, no importe de 2:850\$, pela construção de um pontelhão na rua do Engenho Novo, canto da do Bom Retiro.

Póde ser paga a presente conta.

Rio, 31 de Março de 1876.—M. Dias da Cruz.

Pague-se, de conformidade com o parecer da commissão de orçamento.

Parecer da commissão de orçamento :

Visto não haver verba no orçamento para esta obra, entendo que póde ser paga pela verba de calçamento e conservação.

Rio, 19 de Abril de 1876.—João Chrysostomo-Monteiro.

Sobre o requerimento do presidente da companhia Rio de Janeiro e Minas, pedindo esclarecimentos sobre o que ella póde

fazer para remover a carestia da carne verde.

Sou de parecer que se declare que já a Illma. camara emittio seu juizo a respeito e em sentido favoravel na sessão do 1º de Outubro de 1874.—Dr. Saldanha.

Approvado o parecer.

Sobre o abaixo assignado ácerca da construção de carroças especiaes para a condução de carne verde.

Sou de parecer que se aguarde a decisão do governo imperial, uma vez que os signatarios da presente petição reclamaram da deliberação da Illma. camara, e nesse sentido foi em Fevereiro do corrente anno ouvido o conselho de Estado.

Rio, 15 de Maio de 1876.—Dr. Saldanha.

Approvado o parecer.

Sobre a portaria do ministerio do Imperio de 27 de Abril de 1876, sou de parecer que se responda da maneira seguinte :

A Illma. camara municipal accusando a recepção do aviso que com data de 27 de Abril proximo passado lhe foi expedido pelo ministerio do imperio, concernente ao elevado preço da carne a retalho, não desconhece as verdadeiras causas, que com curtos intervallos produzem a progressiva alça no preço desse genero de primeira necessidade.

Está bem compenetrado de que o preço da carne no matadouro publico está muito abaixo do que regula nos açougues particulares. Está convencidissimo de que o exagerado preço da carne a varejo não é simplesmente o resultado da falta de gado nos respectivos depositos, mas da ganancia dos retalhadores como diz o aviso a que responde.

Entendo, porem, a Illma. camara que o melhor correctivo contra esse abuso está no fiel cumprimento do contrato que celebrou com o cidadão João Vicente de Brito Galvão em 9 de Fevereiro do corrente anno, e que em 10 do dito mez foi submettido á approvação do ministerio do Imperio, sem solução alguma até hoje.

Nesse contrato está conciliado o principio da livre concorrência com a repressão do abuso que a lei condemna... Para ir além das estipulações desse contrato, seria a lei offendida para ficar aquem della,

seria o povo sacrificado como o tem sido até hoje. Seja, pois, resolvida a questão das carnes verdes como melhor aprouver ao ministerio do Imperio, na certeza de que a Illma. camara municipal já resolveu por sua parte quanto estava a seu alcance e com harmonia á sua lei organica.

Se a providencia da Illma. camara não correspondesse ás suas previsões, e viesse falhar na pratica, o que não é de supôr, seria então melhor recorrer a medidas legislativas, quasi sempre de morosa obtenção.

Sala das sessões, em 15 de Maio de 1876.
— Dr. Saldanha da Gama.

Approvedo unanimemente.

Sobre a portaria do ministerio do Imperio de 14 de Fevereiro de 1876, remetendo para a Illma. camara informar a proposta de Antonio Augusto Coelho, para a organização de uma companhia com o fim de importar gado para o consumo desta cidade.

Na qualidade de vereador commissario do matadouro publico examinei e estudei a proposta que Antonio Augusto Coelho fez ao ministerio do Imperio concernente á organização de uma companhia que se incumba de importar gado para o consumo desta cidade mediante as condições constantes da mesma proposta.

Por mais louvavel e humanitaria que seja a intenção que a inspirou não posso confiar na efficacia dos recursos que ella sugere para libertar o povo desta Côrte do alto preço por que compra a carne verde aos açougues.

Outras são as providencias que devem produzir esse resultado.

Nas provincias de Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso nunca faltou, e é de presumir que jámais falte, gado vaccum sufficiente para abastecer a capital do Imperio e a cidade de Nitherohy, onde o consumo da carne não excedia em 1855 a 50,000 rezes annuaes nas duas cidades e hoje attinge ao duplo desse algarismo, devido ao augmento da população e ao desenvolvimento e progresso da industria criadora. E nem é lícito acreditar que augmentando o consumo, paralyse a producção, contra o facto realizado nos ultimos 20 annos.

O interesse dos criadores e a maior facilidade e bareteza nas vias de communi-

cação aceitarão sem privilegio ou favores o agradável encargo de nos abastecer de carne verde na maior escala exigida pelo consumo.

Não é de gado estrangeiro ou nacional transportado em vapores, que precisa o povo desta cidade, para comprar a carne por preço razoavel; é sim de providencias efficazes e permanentes contra os atravessadores, que, á sombra da decantada concurrencia e animados por theorias fallazes, elevam ou rebaixam o preço das boiadas a seu talante, ora arruinando os boiadeiros sem vantagens para os consumidores, ora impondo a estes altissimos preços na carne sem lucro para os productores.

As pretensões dos proponentes estão em desharmonia com os principios economicos, que tantas vezes o invoca, desde que solicita favores que ninguem exigio até hoje para concorrer neste mercado.

Se a importação de gado vaccum estrangeiro offerece interesse ao importador que emprehenda esta especulação como encetaria qualquer outra nas condições economicas que tanto applaude sem exigir beneficios de que não gozam os concurrentes, com quem pretende lutar.

Alliviar a uns e sobrecarregar a outros seria clamorosa injustiça. Abstrahindo, porém, desses principios em que toquei de passagem, entrarei na questão dos factos, contra os quaes não ha argumentos.

E' facto averiguado que o alto preço por que se vende a carne a retalho nos açougues, nem deriva da falta de gado, nem do preço deste nos campos de criação ou nas fazendas dos invernistas, que o engordam. O criador aceita o melhor preço que o invernista lhe offerece, porque na criação bovina tem a sua unica fonte de renda annual e necessita dinheiro para augmenta-la.

O invernista, que no sertão compra o gado a preço baixo ou razoavel ao criador, trata de engordal-o para, no fim de seis meses mais ou menos, vender ao boiadeiro, que lhe offerece mais lucro, ou remette por sua conta a um dos muitos agentes que se denominam commissarios, e que o recebe para ceder aos marchantes pelo maior preço.

Quando as boiadas estão na praça e em poder dos commissarios, alli estão outras em poder dos boiadeiros ou capatazes de

alguns ivernistas, que dispensam a gerencia daquelles.

Nesta hypothese, que se repete infinitas vezes durante o anno, surgem os manejos inspirados pela malicia de uns e ganancia de outros: os marchantes concertando o plano de comprar barato e os outros estudando os meios de vender caro. Os marchantes, que ainda teem gado para cortar durante alguns dias, mandam baixar o preço da carne no matadouro, para impedir que os *aliados* levem as boiadas ao córte.

Os *aliados*, que esperam que acabe o gado dos marchantes para dictarem a lei, mandam reter em Rezende ou Barra Mansa todas as boiadas que por alli descem para o consumo, amedrontando os donos dellas com o prejuizo que tiram de soffrer, se proseguirem na viagem, e animando-os com a doce esperanza de um bom lucro resultante da demora. Nesta situação, que tem seu lado interessante, surgem boiadas novas no mercado, que os marchantes vão comprando á surdina e partilhando entre si para evitar raturas no accôrdo.

Impacientado pela demora, pela depreciação das rezes e pela concurrencia de novas boiadas, que mallogra o plano dos commissarios, vão estes perdendo seus *aliados*, que subera illudir por alguns dias, entrando os marchantes na praça triumphantes e impondo por sua vez condições aos commissarios.

Nestas circumstancias tudo se previne, tudo se acautela, menos o interesse dos consumidores, que como dantes continuam a pagar a carne nos açougues por preço exagerado, não obstante a superabundancia de gado existente no mercado.

Em outras occasiões, porém, e o que é mais commum, são os commissarios os possuidores do terreno, e por uma descommunal ambição e sordida avareza se desfazem da fazenda, que mesmo de direito não lhes pertence.

Se a imprensa reclama contra esse flagicio, surgem providencias momentosas, que desaparecem ao menor sopro, até de novo serem invocadas.

Descortinada, como fica, a verdadeira causa, que produz a alça de preço da carne verde nos açougues, inteiramente estranho ao preço do gado nos campos de produção e engorda, seria inutil, e gravemente

prejudicial aos novos criadores, proteger official ou particularmente a importação de gado estrangeiro, em um paiz que não necessita d'elle. Adoptem-se medidas efficazes contra as manobras dos atravessadores, e o mercado das carnes verdes entrará em condições regulares, deixando de pertencer a um *mundo à parte*.

Collocando de parte todas essas considerações e se entrarmos na analyse minuciosa que encerra a proposta, que veio a informar á Illma. camara, nenhum elemento de exequibilidade e duração incerra ella, capaz de inspirar confiança. O proponente, se está ao facto do modo pratico por que é feito o commercio da carnes verdes no Rio de Janeiro, não reflectio bem, quando confeccionou sua proposta ao governo Imperial.

Apresentarei o exemplo.

O gado mineiro, que abastece o nosso mercado, entra no matadouro em fracções, que correspondem ao previsto ou presumivel consumo do dia seguinte.

Essas fracções pertencem a todos os marchantes na razão dos freguezes habituaes que compram carne diariamente a cada um delles com pequenas alternativas.

Quando o fornecedor de gado estrangeiro ou mesmo nacional da provincia maritima importar em um dia 900 rezes para cortar no seu matadouro *particular* e vender a carne em açougues especialmente *seus*, quem se encaregará de harmonisar essa operação com os legitimos interesses e direito legal dos marchantes que cortam, e açougueiros que compram carne verde no matadouro *publico* diariamente? Qual será a base para regular a matança? Se o importador tiver de sujeitar-se á quota diaria, que corresponde á porção de gado que tiver a bordo dos vapores ou em terra, quantos dias precisará para poder vender a retalho?

Em que estado estará a carne desse gado no fim de 20 ou 30 dias de demora?

O gado bovino retirado dos campos onde engordou tende a emmagrecer progressivamente e, portanto, perder de seu valor. O gado *vaccum* não está nas condições de qual quer mercadoria, que na falta de consumo ou de bom preço póde ser armazenado.

Fundado nestas razões não posso, nem devo crer na efficacia e permanencia do salvaterio, que o proponente formulou.

Em vez de auxiliar o abastecimento do mercado virá perturbal-o. E nem o preço de 280 a 320 réis, kilogramma por que o proponente promete vender a sua carne, salvo força maior, seria accetavel nas vagas condições da proposta.

Quem determina o preço da carne, em circumstancias normaes, é a qualidade della e a quantidade de gado, que existe no mercado. A carne do gado, que actualmente se corta no matadouro é vendida desde o maximo preço de 400 rs. até o minimo de 180 rs. o kilo segundo a qualidade visivel e fiscalisada pelo medico da Illma. camara. Deve, porém, notar-se que a carne que actualmente é vendida por mais de 300 rs. o kilo carne gorda. Desse preço para baixo ha carne enxuta e magra, é que se vende a preço infimo, e se esse preço não está em relação com os do matadouro, não é difficil remover esse absurdo.

Prescindindo de muitas outras considerações, que teriam cabimento no presente parecer, uma vez que o assumpto affecta tão de perto o interesse publico, não posso comtudo deixar de chamar a attenção da Illma. camara para as difficuldades, que o proponente teria de transpor, quando tivesse de abater o seu gado no novo matadouro em Santa Cruz, uma vez que era necessario conduzi-lo desde o ancouradouro, em que estivesse fundeado o vapor, a uma distancia nunca menor de 12 leguas e sobre tudo depois de uma incommoda e fastidiosa viagem maritima.

A vista das observações consignadas no ligeiro historico do commercio da carne verde, que me vi na necessidade de esboçar, para poder chegar a uma conclusão, sou de parecer que se informe ao governo imperial, que é inaceitavel a proposta de que se trata, pelas seguintes razões.

1.º Porque pede favores para a producção estrangeira, que nenhum beneficio pôde trazer ao paiz ou á producção nacional.

2.º Porque as vantagens que se promettem, não teem base para sua realisação ou durabilidade.

3.º Porque o preço declarado na proposta para a venda da carne a retalho não exclue a carne de 2.ª, 3.ª e 4.ª qualidade, que

em tempos normaes é vendida nos açougues ao mais baixo preço, e até por volume, sem consultar o peso á qualquer hora da tarde.

4.ª Porque é facil demonstrar que o gado que o proponente pretende trazer a este mercado, quando chegar o momento de ser abatido, terá gordura imaginaria e magreza real.

5.ª Porque o transporte maritimo de gado vaccum não pôde influir no abastecimento de uma cidade, que consome 100,000 rezes por anno, e menos influirá ainda na baixa do preço da carne, que depende de outras providencias, que já foram encetadas.

Sala das sessões, em 16 de Março de 1876.
Dr. Saldanha da Gama.—Approved, dando-se o Sr. commendador Monteiro por suspeito.

RELATORIO DA COMMISSÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO SOBRE O BALANÇO DA ILLMA. CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, RELATIVO AO EXERCICIO DE 1875.

Parecer da commissão do orçamento

Illms. Srs.— Em virtude do despacho da presidencia interina de 5 do proximo findo mez, passa a commissão a dar o seu parecer sobre o balanço do exercicio de 1875.

1.º ORÇAMENTO 1875

Na forma do decreto n. 4,309 de 31 de Dezembro de 1868, organizou a Illma. camara municipal o seu orçamento para reger o exercicio de 1875.

Onerada como se achava no anno anterior com encargos que em grande parte lhe absorviam o melhor de sua renda, foi a estimativa do seu orçamento um tanto elevada nas casas em que permitia-se-lhe alguma modificação para mais, além da média dos exercicios anteriores, e este processo elevou-lhe a receita a 1.055:458\$262, que por motivos adiante expostos não se realizou senão no importancia de 1.010:586\$270, conforme se vê do quadro da receita sob letra B.

A expectativa em que esteve a camara de que se realizassem certos pagamentos de serviços já vindos do outro anterior exercicio, *verbi gratia*, a indemnisação pelo ministerio da agricultura, commercio e

obras publicas da quantia de 42:410\$740, de que largamente tem a Illma. camara tratado, e que em parte foi reconhecido pelo ministerio de Imperio, que pela portaria de 31 de Dezembro declarou requisitar do da agricultura a quantia de 30:000\$; os foros dos terrenos desapropriados pela extincta companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, e que pela encampação passou para o governo imperial, além dos laudemios e fóros que a mesma não pagou pela aquisição dos terrenos da rua Estrsita de S. Joaquim e outros, e que já foram revendidos por ella; os laudemios e fóros dos terrenos do campo da Acclamação no local do projectado theatro lyrico; a renda esperada pelo carimbo e numeração dos carros e outros vehiculos da companhia de Carroçgens Fluminense e outras, calculada na importancia de 5:000\$000 a 6:000\$000, além do augmento e revisão da tarifa tributaria, cuja approvação foi solicitada do governo imperial, para a qual julgou a camara ter a mesma competencia segundo os nossos mais abalisados legistas, e entretanto declinada por parte delle, foi devolvida ao corpo legislativo, foram causas principaes de não poder a Illma. camara subir á altura de suas vistas e em grande parte satisfazer as suas dividas. Tambem as circumstancias criticas em que se achou, principalmente a nossa praça, foram motivos que, actuando fortemente em alguns devedores da Illma. camara, levaram-a a usar de benevolencia e equidade, aconselhadas igualmente pela cautela que lhe cumpre guardar a respeito de seus interesses.

II. — RECEITA

Estado das verbas

Foi crescente o movimento dos seguintes artigos de receita 34, 58, 10, 12, 16, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 33, 34 e 35. Como a sua arrecadação traduzio-se em vantagem do cofre municipal, ocioso é indagar aqui a natureza do seu incremento, mormente referindo-se todos elles a verbas, que oscillam muito e com cuja elevação constante não se póde absolutamente contar. Outro tanto não se póde praticar em relação ás decrescentes, a saber, artigos: 1, 2, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22,

24, 25, 31, 32, 36, 37, cuja diminuição, em algumas mostra-se avultada.

§ 13. — LAUDEMIOS DE MARINAS E MANGUE

A differença que apresenta a verba é em parte originada da expectativa em que se conservou a Illm. camara de que o governo a auxiliasse com alguma medida coercitiva aos taballies para exigirem a liquidação por occasião da compra ou venda de predios e terrenos das parte contratantes, o que pelo contrario se realizou pela negativa.

§ 15. — RENDIMENTO DA PRAÇA DO MERCADO

A Illma. camara, conhecendo o estado precario da nossa praça, que realmente mostrou-se atterrador para a generalidade dos commerciantes, perturbando as transacções, pelo afastamento de confiança, retrahimento de capitaes disponiveis e consequente amortecimento da acção commercial, factos que determinaram esmorecimento de tentativas industriaes e que affectavam as mais solidas reputações, abalçando-as, attendeu ao pedido que nestas circumstancias lhe endereçou o arrendatario da praça pedindo uma pequena dilação para a entrada do segundo semestre, que devera ter feito no prazo do seu contrato.

A Illm. camara julgou assim ter praticado um acto de equidade e ao mesmo tempo de cautela. Se, não aquiescendo ao pedido do arrendatario, que, alias, cumprio já o seu dever, tratasse de incontinente rescindir o contrato, ia correr os riscos de soffrer ofertas menos elevadas, quaes seriam certamente os das circumstancias de então e ao mesmo tempo desconheceria as regras da equidade com quem empenhou seus capitaes e que em todo o caso tem cumprido com o contrato. Se até o poder executivo impetrou da assembléa geral meios para correr em auxilio do commercio abalado, como havia a camara municipal, embora incorrendo em censuras menos bem pesados, deixar de attender a semelhante reclamo? E sobretudo quando esperava, como acima se disse, recolher a seus cofres o equivalente da importancia da praça.

A camara não persegue, antes ampara, erra sim, mas não aggrava situações de sua natureza já precarias.

§ 17.— RENDA DOS PROPRIOS MUNICIPAES.

Estando incluída nesta verba a renda das companhias Locomotora e da limpeza das chaminés, contava a Illm. camara com a realização das prestações, que por seus contractos deviam entrar no cofre municipal; entretanto muito difficil lhe tem sido dirimir as objecções apresentadas, oriundas quanto á primeira da novação feita em seu contrato pelo governo imperial, que chamou a si, embora sob reclamação da Illm. camara, o direito de intervir nas concessões de linhas essencialmente urbanas, o que deu motivo ao procedimento energico que então teve a camara, mas que na pratica ficou burlado, como ora se manifesta no caso vertente; e quanto á segunda, por ter allegado o seu concessionario o nenhum resultado que tem colhido da empresa, resultado attribuido á falta de acção por parte da camara, que não obrigou os fiscaes a proceder ao exame das chaminés, nem tão pouco o ter sido auxiliada a companhia pelos particulares. Ora, a camara vio-se accusada até no proprio senado de atropellar as regalías individuaes, fazendo devassar o lar domestico e outras iguaes queixas. Nestes termos a camara retrahio-se um tanto, não deixando todavia de cumprir por sua parte o contrato, mas com a maxima cautela, de fórma a não suscitar novas reclamações.

§ 25.— LOCAÇÕES DE TERRENOS

Justifica a Illm. camara a differença para menos votada nesta verba pela seguinte consideração. No intuito de methodisar a inscripção dos diversos serviços, a contadoria levou, com toda a justiça, á verba «proprios municipaes» o producto da occupação dos terrenos das praças e outros logradouros, que anteriormente eram peçados pelos repellentes e informes toldos hoje substituidos pelos kiosques, chalets e as regulares e elegantes barracas da praça do General Ozorio.

Os contratos firmados pela Illm. camara dão-lhe o direito de reversão para o seu dominio pleno, findo os respectivos prazos de concessão, pelo que vem os actuaes contratantes a ser considerados méros usufructuarios e a camara a principal senhoria ou possuidora. Por conseguinte não houve propriamente diminui-

ção no calculo da verba; mas apenas deslocação.

Eis o que demais importante ha a considerar em relação á receita; passa agora a commissão a apreciar a

DESPEZA

Como a Illm. camara esperasse que a sua renda arrecadada fosse superior á orçada, previsão que se mallogrou pelas razões expendidas em outro lugar, de maneira a, nono mez do exercicio (artigo 12 do citado decreto) poder fazer o devido transporte de umas e o augmento de outras verbas, com o que teria margem sufficiente para realizar sem *deficit* os seus encargos do exercicio, antecipou despesas que, precedendo ás já fixadas, gravaram-lhe as verbas de modo a exceder as suas consignações. Este facto, com quanto não seja novo, perturba o equilibrio do seu fraco orçamento; o que é certo é que, como tem succedido á propria administração superior, só depois de consumado apparece reclamando uma justificação e um *bill de indemnidade*.

Todavia alguns excessos tiveram lugar por virtude de deliberações legislativas como as das verbas ns. 2(contadoria) e 4 (directoria das obras), provenientes dos augmentos dos vencimentos do contador e dos dous officiaes da segunda daquellas repartições, que foram equiparados a seus collegas de iguaes cathogorias na camara (decretos ns. 2,568 e 2,569 de 29 de Maio de 1875), recebendo *ipso facto* a differença atrazada de seus vencimentos.

A verba «fiscaes e guardas» tambem foi excedida, por ter a Illm. camara reconhecido, como ainda o reconhece, insufficiente para sua policia o numero de guardas antigamente determinado e ter abtido subsidio para o da freguezia nova de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, do que se justifica com a inclusão a tempo no orçamento do actual exercicio da quantia de 51:200\$000.

§ 6.º— CUSTEIO DO MATADOURO

Comquanto seja generico o titulo desta verba, apenas tem ella comportado consignação sufficiente para a retribuição do pessoal. Os damnos, porém, feitos no material apparecem sempre, e como tem sido de pouquissima monta, á mesma verba tem

a
a
le
ao
al,
t.
6,
er
m
ar

ta
a-
de
ão
ivo
se
en-

iene
seu

sido carregadas as despezas, e ellas deram o pequeno deficit de 2:886\$195.

§. 7.º — NECROTERIO

Tambem soffreu deficit esta verba e pelo seguinte fundamento: A Illm. camara, reconhecendo o piedoso e ao mesmo tempo repugnante serviço a que se entrega o portei-ro desse veneravel estabelecimento, resolveu pedir auxilio ao governo imperial, que promptamente lhe concedeu o ministro da justiça de então, e por esse facto pagou de seu cofre o pequeno augmento de 50\$000 mensaes que estatuiria em favor daquelle empregado, a contar da data de sua resolução até a entrega do auxilio, e como tambem sobreviessem umas pequenas despezas accasionaes, mandou satisfazel-as por essa verba.

§ 8.º — ESCOLAS MUNICIPAES

A escola de S. Sebastião desde a sua inauguração possuia as effgies de nossos augustos imperantes, como symbolos de incentivo ao trabalho e como paga, embora tenue, do muito que lhes deve o municipio; a de S. José, erigida em mais elevadas proporções e com a particularidade de ter por pedra angular de sua existencia e seu primeiro donativo, o dos nossos imperiaes municipales, não podia deixar de igualmente possuir aquelles mesmos symbolos que indicam principalmente a gratidão da Illma. camara municipal.

A despeza dos dous excellentes quadros foi apenas de 1:550\$ e junta a outras miudadas deram á verba um excesso de 1:013\$617.

A Illma. camara, no presupposto de receita maior do que a realizada, não tendo podido formar segundo passivo ou antes complemento do passivo de 1874, resolveu em 26 de Janeiro de 1875 liquidar o passivo de 1874, pagando pelas verbas do de 1875 o resto dos serviços excedentes ao daquelle exercicio.

Por virtude della ficaram oneradas as verbas do orçamento de 1875 com o imprevisto das despezas, que assim lhe foram carregadas, e estas verbas são as seguintes: 12 (novos calçamentos), 13 (amortização da divida do calçamento por parallelipedos), 14 (conservação dos mesmos), 15 (melhoramento e conservação de jardins e praças), 18 (conservação e limpeza dos mictorios e tabellas.

latrinas), 19 (despezas judiciaes), 21 (aluguel da casa onde funciona a Illma. camara), 22 (eventuaes), 23 (restituições e reposições), conforme se vê das respectivas

§ 2º EXPEDIENTE E PUBLICAÇÕES

E' de sua natureza muito oscillante esta verba, de modo a não se poder calcular com exactidão o limite de seu credito. Além disso só sob o titulo da primeira parte correm despezas, cuja classificação á ella é levada quando opinião diversa a póde carregar em outra muito diferente verba.

Por ella, por exemplo, foi pago o pessoal da bibliotheca municipal na importancia de 13:600\$, (o que foi levado em tempo ao conhecimento do governo imperial), o pessoal auxiliar dos trabalhos das differentes repartições, a commissão do tombamento, que se julgou poder então dispensar, na qual se inclue o da mineração da cidade, etc.

Foi de 35:075\$180 o excesso da verba.

§ 21. — ALUGUEL DA CASA ONDE FUNCIONA A ILLMA. CAMARA

Teve de excesso a quantia de 565\$, em virtude da citada deliberação de 26 de Janeiro, por ter a camara ficado com uma loja da dita casa por essa quantia, que fôra incluída no orçamento da verba propria.

Abstem-se a commissão de tratar das contas do seu passivo oriundas de calçamentos e outras, por terem entre mãos trabalho que em breve vos será apresentado para subir ao governo imperial para sua definitiva ultimação; nelle será indicado o que a commissão pensa a respeito de tão poderoso assumpto.

VI. — ESCRIPTURAÇÃO

Depois de minucioso exame nos livros e nos documentos tanto de receita como de despeza, chegou a commissão de orçamento e contabilidade a agradável satisfação de participar-vos que encontrou tudo no mais satisfactorio e regular estado. Louva, pois, os empregados da contadoria e da thesouraria pelo bom cumprimento do seu dever.

Se algumas lacunas ainda se notam nos complexos serviços que correm por essas repartições, não é aos referidos emprega-

c
L
S
la
pr
ta

ze
es
pr
pr
se
qu
est
spi
cof
nte
eri
lgt
ue
a e
ten

dos que cumpre notar, depende a sua satisfação de um plano inteiramente novo, differente do actual e muito bem pensado de reforma geral, que começando pelos proprios vereadores vá terminar no ultimo empregado. Uma ou outra providencia que se fizer precisa, será indicada pela commissão na occasião azada, e talvez dentro em pouco novas medidas venham regularisar este estado de cousas.

Sala das commissões, em 12 de Maio de 1876. — *João Chrysostomo Monteiro.*

Approvedo com restricções e salva a redacção a requerimento verbal do Sr. Dr. Thomas Coelho.

Condições apresentadas pelo engenheiro Barros Velloso para as obras e melhoramentos do largo da Matriz na freguezia da Guaratiba, com o respectivo orçamento, na importancia de 5:936\$

PROPOSTAS E REQUERIMENTOS

Tendo o Sr. Dr. director das obras municipaes officiado pedindo-me autorização para extrahirem-se copias da planta cadastral a correspondente á parte central da cidade, e considerando eu as vantagens que resultaram para a camara ser possuidora de tão importante trabalho, incumbi ao engenheiro Pereira da Silva desse encargo.

A mencionada planta ultimamente rectificada pela commissão nomeada pelo governo imperial contem não só a dos predios existentes, como ainda o nivelamento das aguas pluviaes da cidade.

Se approvades esta minha resolução, podeis determinar que seja pago esse serviço pelo saldo que existe no orçamento vigente em quotas na proporção do trabalho executado; não excedendo nunca de 5 a 6:000\$ a despeza total, segundo informa o mesmo Sr. director.

Rio, 15 de Maio de 1876. — *Barroso.* — Approvedo.

Requeiro que se execute a resolução, determinando que nenhum pagamento seja feito aos credores da Illm. camara, sem que previamente seja annuciado pelas folhas publicas, ou ao menos na folha que publica os trabalhos da casa.

Sala das sessões, 15 de Maio de 1876. — *Manoel Dias da Cruz.* — Approvedo.

Requeiro que a contadoria me remetta com toda a urgencia uma relação nominal dos credores que foram relacionados na divida passiva do orçamento vigente, dos que receberam parte pela receita do anno proximo passado, dos que foram pagos pela receita deste anno e dos que faltam pagar, com declaração de seus nomes, qualidade da obra e data do despacho de pagamento.

Sala das sessões, 15 de Maio de 1876. — *Manoel Dias da Cruz.* — Approvedo.

Proponho que se officie ao governo para mandar pôr gaz na rua do Barão de Guaratiba.

Rio, 15 de Maio de 1876. — *Teixeira Alves.* — Approvedo.

O Sr. Dr. Teixeira Alves propôz verbalmente urgencia para se resolver hoje a nomeação de advogado da camara, votando a favor os Srs. Dr. Araujo Lima, João Chrysostomo e seu autor, e contra os mais senhores.

Proponho que se trate da nomeação de advogado da Illm. camara, marcando-se o prazo improrogavel para ser resolvida a questão na 1ª sessão ordinaria.

Rio, 15 de Maio de 1876 — *O Dr. Thomas Coelho.* — Approvedo pelos votos dos Srs. Dr. Araujo Lima, Dias da Cruz, Dr. Saldanha, o presidente, e o autor, e contra os Srs. Dr. Teixeira Alves e Chrysostomo Monteiro.

Proponho que se proceda ao calçamento pelo systema ordinario da rua de D. Feliciano, recebendo-se com urgencia propostas para este calçamento.

Rio, 15 de Maio de 1876. — *O Dr. Thomas Coelho.* — Approvedo.

Proponho que a Illm. camara mande orçar e fazer os reparos necessarios nas ruas dos Junquilhos, Monte Alegre e Petropolis em Santa Thereza, que se acham em deploravel estado.

Rio, 15 de Maio de 1876. — *Teixeira Alves.*

— Addindo. Que sejam orçados os melhoramentos de todas as outras ruas de Santa Thereza. — *M. Dias da Cruz.*

— Addindo. Que sejam orçados os melhoramentos das ruas da Passagem e do Hospiciode Pedro II. — *Monteiro.* — Approvedo.

PROJECTO DE POSTURA

Tendo a especulação tentado algumas vezes, com bom resultado, inutilizar as grandes vantagens da postura sobre cortiços, pedindo licença para casinhas, que são verdadeiramente cortiços, apresento a seguinte modificação da referida postura :

Art. 1.º Não serão mais permittidas as construcções de habitações vulgarmente chamadas cortiços, quer sejam assim chamadas, quer sejam denominadas casinhas, ou com nome equivalente, no perimetro da cidade, entre as praças de D. Pedro II e Onze de Junho, e inclusivamente todo o espaço da cidade entre as ruas do Riachuelo e do Livramento.

Art. 2.º Como está na postura de 5 de Novembro de 1873, approvada pelo governo imperial, em 23 do mesmo mez.

Rio, 15 de maio de 1876. — O Dr. Thomaz Coelho.

Adiado o requerimento do Sr. Dr. Araujo Lima.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria do mez de Maio de 1876.

OFFICIOS

DIA 1

Ao Sr. presidente interino, ponderando-lhe o Sr. vereador Chrysostomo Monteiro que, achando-se S. Ex. impedido de fazer parte da commissão de orçamento por exercer a presidencia, e tendo-se o Sr. commendador Santos exonerado da mesma commissão, pedia a convocação de uma sessão extraordinaria para ser nomeado um outro vereador para substituir o Sr. Santos.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, ordenando, por mandado do Sr. presidente interino, que faça cumprir até ulterior deliberação a recommendação do Sr. vereador commissario de praças para que se faça na praça de D. Pedro II a venda dos generes chamados da reça, que se fazia nos chalets da praça de Marinhos, que se incendiaram.

Ao procurador, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que intime ao empresario dos chalets que se incendiaram na praça de Marinhos, para com urgencia reconstrui-los na forma de seu contrato, sendo a reconstrução feita com as modificações que indicar o Sr. vereador commissario, conforme a sua requisição contida no officio de 30 de Abril ultimo.

DIA 2

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando, para ser resolvido como for de justiça, o requerimento e planta e mais papeis de Finnie, Irmão & C., firma commercial desta praça representada pelo socio Guilherme Finnie Kemp, que pedem por aforamento o terreno accrescido ao de marinhos n. 363 á rua da Saude hoje Boa Vista n. 4.

DIA 5

Ao Sr. inspector da alfandega, pedindo a expedição de suas ordens afim de serem entregues ao inspector dos jardins municipaes Augusto Francisco Maria Glaziou as 82 caixas com a marca G Z, vindas do Havre com peças de ferro fundido para o gradil do jardim da praça de D. Pedro II, que o ministerio da fazenda expedio ordem para serem despachadas livres de direitos.

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria na segunda-feira, 8 do corrente ao meio dia, afim de nomear-se um membro para a commissão de orçamento em lugar do Sr. commendador Santos, bem como tratar-se de algum expediente atrazado e urgente.

Ao Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, dando-lhe sciencia de ter o Sr. presidente interino, em resposta ao seu officio do 1.º do corrente, convocado uma sessão extraordinaria para o dia 8 do corrente, ao meio dia.

Ao Sr. Dr. chefe de policia, declarando, em resposta ao seu officio de 3 do corrente, com o qual veio outro do presidente da Companhia de S. Christovão, que a Ilma. camara já deu as providencias para coagir o dono da obra da rua do Senhor dos Passos a fazer o serviço a horas que não embarce o andamento dos bondes.

Ao procurador, determinando que propuzesse a accção competente contra Finnie

Irmão & C., a fim de se reconhecerem foreiros do terreno de marinhas na Gambôa, visto terem estes representado contra a carta que se lhes passou, e que a Illma. camara em sessão mandou cancellar.

Ao contador e director das obras municipaes, dando sciencia.

DIA 9

Ao Sr. Dr. Manoel Thomez Coelho, vereador commissario de praça, dando sciencia que o Sr. presidente interino em seu officio de 3 do corrente sobre a reconstrucção da praça deu o seguinte despacho: Ao procurador para intimar o empresario a começar as obras dentro do prazo improrogavel de 15 dias. 8 de Maio de 1876. — Dr. Bezerra, presidente interino.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, determinando, por ordem do Sr. presidente interino informe com urgencia acerca do cortico que diz o director das obras municipaes estar contra as posturas se construindo na rua do Conde d'Eu, e que providencias tem dado a respeito.

Ao procurador, remettendo por cópia para a devida execução o officio do Sr. vereador commissario de praças sobre a reconstrucção dos chalets da praça de Marinhas com o despacho do Sr. presidente interino.

DIA 11

Ao Sr. capitão do porto, remettendo, para que se sirva informar, os inclusos requerimentos: um de Sebastião José Corrêa, pedindo para reformar duas cercadas de peixe entre as ilhas do Governador e Bom Jesus; e dous de Bento Alves de Oliveira, que pretende reconstruir as que possui junto à ilha do Maceno e a leste da dos Ferreiros.

Ao Sr. Dr. Bezerra de Menezes, communicando que o Sr. tenente-coronel Barroso Pereira, comparecendo na secretaria, declarou que assumia nesta data a presidencia da Illma. camara.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, determinando, por ordem do Sr. presidente, que faça cessar o abuso de se fazer deposito de lixo nos terrenos do mangue da Cidade Nova junto à rua do Visconde de Itáuna, multando os infractores e recolhendo as carroças ao deposito, visto como o ministerio do Imperio em portaria de hontem reclama providencias.

DIA 13

Ao contador, determinando, por ordem do Sr. presidente, que não remetteste à thesouraria, para ser paga, conta alguma, antes que se pagu a divida passiva e depois aquellas que tenham ordem de pagamento, e que haja verba no orçamento, exceptuando-se desta ordem as folhas de vencimentos dos empregados, que tem direito de primazia.

DIA 16

Ao Sr. vereador Dr. Teixeira Alves, dando-lhe sciencia de que a Illma. camara, em sessão de hontem, o nomeou para as commissões de contabilidade e orçamento, em substituição do Sr. commendador Antonio José dos Santos, que pediu exoneração.

Ao director das obras municipaes, communicando que a Illma. camara em sessão de hontem resolveu aceitar, de conformidade com a sua opinião, as ruas que Joaquim Navarro de Andrade abriu em sua chacara em Catumby. — Ao contador, fazendo-se igual communicação.

Ao fiscal do 2.º districto da freguezia de Guaratiba, communicando que o Sr. presidente por despacho de hontem approvou a sua proposta, nomeando para guarda municipal João Pinto Figueira para substituir Antonio Alves Teixeira, que pediu demissão. — Ao contador, dando sciencia.

Ao Sr. Dr. Antonio Americo Pereira da Silva, communicando que a Illma. camara em sessão de hontem, sob proposta do Sr. presidente, resolveu incumbil-o de extrahir cópias da planta cadastral, correspondente à parte central da cidade, sendo pago desse serviço pelo saldo que existe no orçamento vigente em quotas na proporção do trabalho executado, não excedendo a despeza total de 5 a 6:000\$, segundo a informação do director das obras.

Ao director das obras municipaes, engenheiros de districto e contador, communicando que a Illma. camara em sessão de hontem resolveu o seguinte:

Que nas commissões de orçamento e contabilidade, das quaes se exonerou o Sr. vereador Antonio José dos Santos, fosse substituido pelo Sr. vereador Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves.

Que fosse paga a conta dos empreiteiros da obra do novo paço municipal avaliada, em 20.000\$ pelo engenheiro director, pela renda geral, sendo mais tarde indemnizado o cofre, logo que se recolha a importancia dos donativos das companhias de carris de ferro ou dos dividendos do Banco Nacional, conforme opinou a commissão especial.

Que fossem orçadas as obras para o prolongamento da rampa do cães da Imperatriz até o alinhamento do cães das Docas, aceitando-se a proposta da Companhia das Docas de Pedro II, obrigando-se a mandar atterrar e calçar com parallelepipedos o espaço que avançar.

Que o engenheiro director dará o plano e orçamento para uma pequena camara escura no necroterio em logar que indicará o Sr. vereador commissario, para serem photographados os cadaveres de pessoas desconhecidas.

Que se annunciasssem para a 1ª sessão as obras e melhoramentos do largo da Matriz da freguezia da Guaratiba na forma das condições e orçamento feito em 10 de Junho de 1874 pelo engenheiro Dr. Veloso.

Que se execute a resolução que determina que nenhum pagamento seja feito aos credores da Illma. camara sem que previamente seja annunciado pelas folhas publicas ou pelo menos na folha que publica os trabalhos da camara.

Que a contadoria remetta com toda a urgencia ao Sr. vereador commissario Manoel Dias da Cruz uma relação nominal dos credores que foram relacionados na divida passiva do orçamento vigente, dos que receberam parte pela receita do anno passado, dos que foram pagos pela receita deste anno e dos que faltam pagar, com declaração de seus nomes, qualidade da obra e data do despacho de pagamento.

Que se proceda ao calçamento pelo systema ordinario da rua de D. Felicidade, recebendo-se com urgencia propostas para esta obra.

Que se mandasse calçar e fazer os reparos necessarios nas ruas do Junquillos, Monte Alegre e Petropolis, em Santa Thereza, bem como que sejam orçados os melhoramentos de todas as outras ruas em Santa

Thereza, assim mais que sejam orçados os melhoramentos das ruas da Passagem e Hospicio de Pedro II.

DIA 18

Ao Sr. ministro da agricultura, pe lindo a expedição de suas ordens, afim de ser convenientemente illuminada a gaz a rua do Barão de Guaratiba, que começa no becco do Guarda-Mór e termina na rua do Russell, freguezia da Gloria.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, communicando, para os devidos efeitos, que o Sr. presidente, em vista do parecer do Sr. vereador commissario de posturas, concedeu como nos annos anteriores licença á congregação dos filhos da irmandade de Nossa Senhora das Dores da matriz de Santo Antonio para armarem dous coretos junto á igreja matriz para a festividade da mesma Senhora nos dias 27 e 28 do corrente.

D'A 19

Ao Sr. ministro do Imperio, em resposta á portaria de 27 de Abril ultimo, que trata do elevado preço da carne verde a retalho, expondo a Illma. camara que as causas que em sua opinião dão logar a esse facto, terminando que a melhor providencia é a execução do contrato por ella feito com o cidadão João Vicente de Brito Galvão em 9 de Fevereiro do corrente anno, e que em 10 do dito mez foi submettido á approvação do ministerio do Imperio e sem solução até h. je. Nesse contrato está conciliado o principio de livre concurrencia com a repressão de abusos, que a lei condemna.

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando todos os papeis relativos ao aforamento, que pede Bernardo da Cruz Maia, do terreno accrescido fronteiro ao de marinhas, em que está o seu predio n. 51 á praia de S. Christovão, antigamente n. 45.

Ao Sr. capitão do porto, enviando, para que se si va informar, o requerimento em que Thomaz Xavier Ferreira de Menezes pede licença para continuar com a sua cercada de pescaria ao norte da imperial quinta do Cajú.

Aos Srs. vereadores Drs. Bezerra de Menezes, Saldanha da Gama e Thomaz Coelho, membros da commissão especial do monumento que se tem de erigir no campo da Acclamação, dando sciencia que o archi-

fect
mini
part
os t
ref:1

Ao
envi
dos
45:9
bert
sião
ment
pare
obra
nho
mesm
luçã
reque
do o

Ao
dem
ment
ment
pelo f
s. bre
na ru
Ao
comm
data r
a Ant
Lopes
contac

Ao
em vi
de 31
Setem
despez

Ao
Rio d
typog
lheiro
que lh
zendo

Ao S
Sr. pre
vinil-o
pal é r
manhã
officio
qual já
do corr

tecto Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá participara á Illma. camara que partia para a Europa, afim de continuar os trabalhos da construcção definitiva do referido monumento.

Ao Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, enviando para interpor seu parecer todos os papeis relativos ao pagamento de 45:995\$313 que pede Pedro Leandro Lambert pelo movimento de terras por occasião dos calçamentos das ruas de S. Clemente e Rio Comprido, que, em virtude do parecer do Sr. vereador commissario de obras, foi indeferido em sessão de 1º de Junho do anno passado, pedindo agora o mesmo Lambert reconsideração dessa resolução, e com esses papeis vão juntos os requerimentos de tres empreiteiros, pedindo o pagamento de serviço igual.

Ao procurador, recommendando por ordem do Sr. presidente o exacto cumprimento das posturas municipaes, no andamento dos autos que lhe foram enviados pelo fiscal da freguezia de Santo Antonio sobre os cortiços que se estão construindo na rua do Conde d'Eu n. 37 e 122.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, communicando que o Sr. presidente nesta data nomeou para guarda de sua freguezia a Antonio José Gomes em lugar de Mathias Lopes Alves da Silva, que fallecera.—Ao contador, fazendo-se igual participação.

DIA 20

Ao Sr. ministro do Imperio, enviando, em virtude do art. 15 do decreto n. 4.309 de 31 de Dezembro de 1868 e lei de 17 de Setembro de 1851, o balanço da receita e despeza municipal do exercicio de 1875.

Ao Sr. administrador da recebedoria do Rio de Janeiro, declarando que por erro typographico ficou a casa da rua do Conselheiro Pereira da Silva n. 13 com o n. 11, que lhe não pertence.—Ao contador, fazendo-se igual communicação.

Ao Sr. secretario, communicando que o Sr. presidente da Illma. camara manda prevenir-o de que a reunião da junta municipal é no dia 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, no paço municipal, como doverá officio que em original acompanha este, o qual já foi publicado no *Diario Official* de 19 do corrente.

O Sr. presidente pede que não falte, porque o chefe da 1ª secção está no gozo de um mez de licença.

Ao contador, communicando, para os devidos effeitos, que o Sr. presidente nesta data concedera um mez de licença com vencimentos ao chefe da 1ª secção da secretaria Feliciano Guilherme Pires.

Ao contador, dando-lhe sciencia de que tendo a professora da escola municipal de S. José D. Januarina Soares de Vasconcellos, representado contra o engano que se tem dado nas folhas dos vencimentos em que vem ella com o nome de D. Januarina Rodrigues de Vasconcellos, manda a Illma. camara que se corrija esse engano.

DIA 22

Ao Sr. ministro da agricultura, devolvendo, em cumprimento á portaria de 14 de Janeiro ultimo, o requerimento e desenho de Americo de Castro sobre a obra do tunnel do morro do Livramento, sobre o qual foram cuvidos o engenheiro director das obras municipaes e o respectivo vereador commissario, cuja informação e parecer, com os ques a Illma. camara se conformou, vão juntos por cópia.

DIA 27

Ao Sr. ministro do Imperio, ponderando que pelos decretos ns. 5,566, 5,567, 5,569 e 5,570 de 11 e 14 de Março de 1874 as companhias de carris de ferro urbanos deviam entrar para os cofres municipaes com a quantia de 300:000\$ em dous pagamentos com destino á idificação do novo paço municipal; desta quantia só se arrecadou 120:000\$, que a Illma. camara depositou a render no Banco Nacional, que offerecia mais vantagem; arrecadou mais 30:000\$ de donativos da Companhia Villa Isabel pela concessão de levar seus trilhos á rua do Ouvidor; esta quantia foi applicada a despezas causadas pelas chuvas de Abril de 1874, que a Illma. camara teve de occorrer conforme a exigencia da portaria do ministerio da agricultura dessa época.

Convencida a Illma. camara de que não podia ser esbulhada do direito a estas quantias concedidas por leis, e sendo urgente a obra do paço municipal, chamou para ella concurrentes depois de approvados

pelo governo a planta e orçamento, e escolhendo a mais vantajosa das propostas, fez com Borges & C. o contrato por cópia junto.

Estando esta obra bastante adiantada, vê-se a Illma. camara em difficuldades para occorrer aos pagamentos por não ter podido receber esses donativos, nem os dividendos do Banco Nacional, estando tambem no desembolso ainda dos 30:000\$, despendidos por ordem do governo apesar de ter o ministerio do Imperio, em portaria de 31 de Dezembro de 1875, asseverado o prompto pagamento desta quantia.

Assim, na deficiencia de outros meios e certa do direito que lhe assiste a esses donativos, recorre ao governo imperial, pedindo permissão para contrahir um emprestimo, destinado á realizção desta obra, até á importância dos referidos donativos, caso não determine o governo a prompta entrada, para ser pago o emprestimo quando entrarem essas quantias, pertencentes á Illma. camara; assim tambem para pagar o que faltar, pela sua renda ordinaria, consignando-se essa quantia no orçamento do anno futuro.

A Illma. camara espera que o governo imperial não lhe negará recursos para a edificação de um predio, que vai decorar a maior praça desta cidade.

DIA 29

Aos fiscaes das freguezias do Sacramento e S. José, exigindo informem ao Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, se os botequins

nos theatros tem as competentes licenças da Illma. camara, e no caso contrario a razão por que, e isto com urgencia.

DIA 30

Ao procurador, remettendo, para os devidos effectos, o requerimento documentado de Pedro José Martins, pedindo a exoneração da fiança prestada por Luiz Antonio Martins em 18 de Agosto de 1873 para garantir o contrato que o supplicante assignou para o serviço da irrigação da cidade.

DIA 31

Ao contador, declarando que o Sr. vereador commissario da contabilidade deseja saber a sua opinião sobre os inclusos officios dos fiscaes das freguezias do Sacramento e S. José, acerca de licenças de theatros e botequins nos mesmos estabelecidos.

Ao Sr. ministro do Imperio, devolvendo a proposta de Antonio Augusto Coelho sobre a organização de uma companhia que se incumba de importar gado para o consumo da cidade, com parecer do vereador commissario do matadouro por cópia junto e approvedo em sessão de 15 do corrente mez, afim de ser resovida, como o governo entender melhor.

Aos Srs. vereadores, communicando que a sessão que deveria ter logar amanhã 1º de Junho, fica transferida para quando se lhes participar.